

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

Secretaria de Cultura e Turismo;

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

2.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização da Final do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras, abrangendo serviços de estruturação, coordenação técnica, jurados e premiação a serem executados em um único evento com duração prevista de 1 (um) dia. Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'a' da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência.

3. NATUREZA: Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

3.1. DESCRITIVO E QUANTITATIVO: As estimativas dos quantitativos estão baseadas nos últimos EVENTOS nos anos anteriores que foram realizados no Município de Bom Jesus dos Perdões pedidos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

4. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MEDALHAS - PARA 1º 28, 2º LUGAR 13,	PEÇAS	51

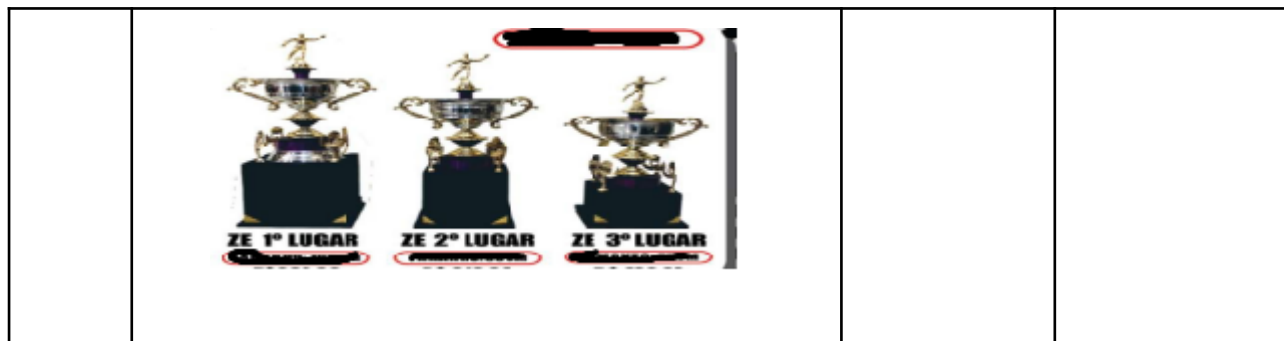
	3º LUGAR 10 01 – Confecção De Medalhas; Medalhas Metálicas Destinadas a 1º, 2º e 3º Lugares; Modelo Padrão Redondo Com Diâmetro Aproximado De 7 Cm; 1º Lugar Com Acabamento Dourado Brilhante; 2º Lugar Com Acabamento Prateado; 3º Lugar Com Acabamento Em Bronze Polido; Frente Com Brasão Do Município Ou Logotipo Do Evento e Inscrição Correspondente Ao Lugar; Verso Com Acabamento Liso; Cordão Em Fita De Tecido Acetinado Com 2 Cm De Largura, Nas Cores Do Município Ou Do Evento; Engate Metálico Resistente; Produto Personalizado, Resistente e De Alto Padrão Visual. 		
--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	TROFÉUS LINHA DE FRENTE - 1º LUGAR 9, 2º LUGAR 6, 3º LUGAR 3	PEÇA	18

	Confeccção De Troféus Linha De Frente; Troféus Destinados a 1º, 2º e 3º Lugares; Confeccionados caixa em madeira revestida em veludo , sobre caixa 2 estatueta vitória em abs metalizado em dourado , sobre caixa base em alumínio com tubo em abs revestido com adesivo auto colante com cor a definir pelo cliente sobre tubo sapata em alumínio , sobre sapata copa aberta com arranjo decorativo fechamento com jogador em abs metalizado em dourado 1º lugar (100cm); 2º lugar (90cm) e 3º lugar (75cm) Acabamento Premium Com Bordas Polidas, Excelente Estabilidade e Destaque Visual Para o Pódio Principal. Acabamento premium, com bordas polidas, excelente estabilidade e destaque visual para o pódio principal.  REF. 5169 REF. 5170 REF. 5171 TAMANHO: 86CM TAMANHO: 77CM TAMANHO: 62CM		
--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
03	TROFÉUS MUSICAL - 10 1ºLUGAR, 06	PEÇA	20

	2º LUGAR, 4 3º LUGAR “Confecção De Troféus Musical; Troféus Destinados a 1º, 2º e 3º Lugares; Confeccionados Troféu com base resistente em veludo na cor de preferência do cliente, acoplado a uma caixa em veludo na cor de preferência do cliente, em sua frente um adorno ornamentado em ABS com metalização dourado, acima da caixa no centro uma Vitoria em ABS injetado com metalização dourado, ou adorno de preferência do cliente, em cada lado sobre a caixa sobe uma torre sendo dois tubos envolvidos em adesivo holográficos na cor de preferência do cliente, que suporta uma base (andar) resistente em veludo na cor de preferência do cliente, que tem em cada lado uma mini águia em ABS injetado com metalização dourado, ou adorno de preferência do cliente, e ao centro um cone em PP injetado com metalização prata, seguido de uma base em ABS injetada com metalização prata, acima um tubo envolvido em adesivo holográfico na cor de preferência do cliente, suportando uma copa aberta em alumínio polido em alta qualidade, pintada em seu interior em epóxi dourado, com duas alças ornamentadas em ABS injetado com metalização dourado Dimensões reais: Largura – cm Profundidade – cm Altura – De 1 Metro (1º Lugar), 86cm Cm (2º Lugar) e 62 Cm (3º Lugar); Alto Padrão De Acabamento, Durabilidade e Destaque Visual.		
--	---	--	--



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
04	Prestação De Serviços De Contratação De Jurados e Avaliadores Especializados; Profissionais Com Experiência Comprovada Em Avaliação De Bandas e Fanfarras; Atuação Em Diversas Categorias Do Evento Garantindo Transparência e Credibilidade Ao Processo De Julgamento; Corpo De Julgamento Composto Por: 10 Avaliadores Corpo Musical; 6 Avaliadores De Pista; 2 Avaliadores De Balizas; 1 Jurado Mor; 1 Avaliador Linha De Frente; 1 Delegado; 1 Apontador De Notas; 1 Responsável Por Documentos;	PESSOAL	26

	1 Cronometrista; 1 Responsável Por Planilhas; 1 Locutor; Serviços Prestados Conforme Programação Do Evento.		
--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
05	Serviço De Transmissão Ao Vivo Via Link Do Youtube; Incluindo Equipamentos De Captação, Gravação e Transmissão Digital; Profissional Técnico Qualificado Para Operação Durante Todo o Período Do Evento;	serviço	01

5. DO PRAZO DE CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante termo aditivo, conforme o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições vantajosas e observado o interesse da Administração.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea b: fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, alínea b, há necessidade de viabilizar a **realização da Final do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras**, evento de relevância cultural e educativa que será sediado no Município de

Bom Jesus Perdões.

A contratação de empresa especializada se faz necessária para garantir a adequada **estruturação, coordenação técnica, disponibilização de jurados, apoio logístico e premiação**, assegurando a organização, segurança e qualidade do evento, que contará com a participação de bandas e fanfarras de diversos municípios da região.

O estudo técnico preliminar identificou que o evento demanda serviços específicos que exigem **conhecimento técnico e experiência na realização de eventos musicais e cívico-culturais**, razão pela qual a execução direta pela administração pública se mostra inviável. Assim, a contratação de empresa especializada assegura a eficiência, a economicidade e o cumprimento dos objetivos propostos.

O evento será realizado em **um único dia**, conforme cronograma previsto, e o contrato terá vigência limitada ao período necessário para sua execução, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, caso haja justificativa técnica e administrativa.

O estudo técnico apontou a relevância da presente iniciativa em razão:

- da **titulação de Município de Interesse Turístico (MIT)**, que reforça a importância de investimentos em eventos culturais e musicais capazes de fortalecer a imagem turística e a identidade cultural de Bom Jesus;
- da **necessidade de promover a valorização cultural e social**, por meio da criação de um ambiente festivo e integrador durante a realização da Final do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras, estimulando a convivência comunitária, o intercâmbio artístico e o sentimento de pertencimento local;
- da **contribuição direta do evento para o fomento ao turismo, ao**

comércio local e à economia criativa, atraindo visitantes e movimentando a cadeia produtiva do município;

Da inexistência de estrutura técnica e operacional própria para execução direta da produção do evento, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada para assegurar a qualidade, segurança e organização das atividades.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para atender ao interesse público, fortalecer a tradição musical da região, promover o turismo cultural e consolidar Bom Jesus como referência regional na realização de eventos cívico-culturais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea c: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a realização da Final do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras, evento de caráter cultural, educativo e turístico que será sediado no Município de Bom Jesus.

A empresa contratada será responsável pela estruturação completa do evento, contemplando a montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, apoio técnico e operacional, coordenação geral, recepção e organização das bandas e fanfarras participantes, bem como a contratação de jurados qualificados e fornecimento das premiações.

A execução ocorrerá em um único dia, exatamente no dia 30/11/2025 conforme o cronograma previamente definido, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento e preparação logística até a finalização do evento, incluindo a desmontagem e limpeza do local após sua conclusão.

A adoção dessa solução garante a viabilidade técnica e operacional do evento, assegurando o cumprimento dos objetivos de valorização cultural, integração comunitária e fortalecimento do turismo local. Além disso, atende às exigências legais e administrativas de economicidade, eficiência e transparência previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo o adequado uso dos recursos públicos e a entrega de um resultado de qualidade à população.

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.

A demanda, isto é, o problema ou necessidade existente, muitas vezes, só pode ser resolvida com mais de um objeto. A solução como um todo, neste caso, se dará a partir de um grupo ou conjunto de objetos, sob pena de restar incompleta. O próprio dispositivo (art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) pontua que, neste momento, devem ser observadas as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Portanto, nesse passo há que se diferenciar o conceito de demanda x objeto, pois a demanda engloba a necessidade a ser atendida, que pode decorrer no resultado de dois ou mais objetos para que haja o atendimento necessário.

A solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e processos) necessários para, de forma integrada, garantir o fornecimento regular das cestas básicas aos servidores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, atendendo a Lei Municipal nº 1.244/1994, ao Decreto Municipal nº. 65/2025 e ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

Pois bem, a solução como um todo para a necessidade da realização do evento que vai acontecer no Dia 31/11/2025 das 09hrs até as 22hrs.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea d: requisitos da contratação;*

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Fornecimento de toda a estrutura física e técnica necessária para a realização do evento, incluindo, equipamentos indispensáveis à execução das apresentações das bandas e fanfarras;

Disponibilização de equipe técnica qualificada, composta por profissionais experientes nas áreas de produção de eventos e coordenação logística;

Coordenação geral do evento, garantindo o cumprimento do cronograma, a organização das apresentações, o apoio às delegações participantes e a atuação de equipe de recepção e suporte operacional durante todo o período de realização;

Contratação de jurados especializados, com comprovada experiência em avaliação de bandas e fanfarras, assegurando transparência e credibilidade ao processo de julgamento ou certificado de cursos relacionado a atividade executada;

Fornecimento e entrega das premiações, conforme diretrizes estabelecidas pela organização do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras;

Cumprimento integral das normas de segurança, acessibilidade e proteção ao patrimônio público, com adoção de medidas preventivas para evitar acidentes e garantir o bem-estar dos participantes e do público;

Execução dentro do prazo estabelecido, assegurando que toda a estrutura esteja montada, testada e em pleno funcionamento antes do início do evento, bem como a desmontagem após sua finalização;

Observância das normas ambientais e municipais vigentes, especialmente quanto ao uso do espaço público e à destinação adequada de resíduos e materiais utilizados.

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação exige que a empresa a ser contratada e os serviços por ela prestados atendam a requisitos específicos, visando garantir a qualidade, a segurança e a eficiência na execução do objeto. Estes requisitos são essenciais para assegurar que a necessidade da Administração Pública seja plenamente atendida e que o contrato seja executado em conformidade com as melhores práticas e a legislação vigente.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, essenciais para assegurar a execução eficiente e legal da prestação dos serviços/aquisição da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

8.1. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2. REQUISITOS DOS SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

9. EXECUÇÃO DO OBJETO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea e: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*

A execução do objeto ocorrerá em regime de entrega única, compreendendo todas as etapas necessárias à organização, estruturação, coordenação técnica e realização da Final do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras, no Município de Bom Jesus.

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o início até o encerramento de sua vigência, observando-se as seguintes fases:

- Mobilização inicial: apresentação do plano de trabalho e cronograma detalhado de execução, contendo o dimensionamento da estrutura, logística de montagem, recepção das delegações e ordem das apresentações, em alinhamento com a Administração Municipal;
- Montagem e estruturação: fornecimento, transporte e instalação de toda a infraestrutura necessária ao evento, incluindo, área de jurados, premiação e demais itens definidos pela organização, garantindo a plena funcionalidade e segurança do espaço;
- Execução do evento: coordenação técnica e operacional durante toda a realização do Circuito, acompanhamento das apresentações, atuação da equipe de produção e suporte, e gerenciamento dos jurados e da entrega das premiações, assegurando o cumprimento do cronograma e a qualidade das atividades;
- Encerramento: desmontagem e retirada integral de toda a estrutura utilizada, recomposição do espaço público e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais, garantindo a integridade do local e o encerramento regular das atividades.

A empresa contratada será responsável por assegurar a execução integral do objeto, em conformidade com as especificações técnicas e orientações da Administração, garantindo a segurança dos participantes, o bom andamento das apresentações e a entrega dos resultados esperados até o término do contrato.

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/2021, o modelo de execução do objeto descreve como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

9.1. FLUXO DE EXECUÇÃO

O evento Final do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras será realizado em regime de execução contínua, com duração prevista das 9h às 22h, abrangendo todas as etapas de preparação, realização e encerramento das atividades.

O fluxo de execução obedecerá à seguinte sequência:

a) Etapa de Preparação (véspera e início do evento):

- Montagem da estrutura física e técnica (palco, som, iluminação, tendas, áreas de apoio e sinalização);
Testes de som e luz;
- Organização das áreas destinadas às bandas, jurados e público;
- Verificação final de segurança, energia elétrica e acessibilidade.

b) Etapa de Abertura (a partir das 9h):

- Recepção e credenciamento das delegações participantes;
- Disposição das bandas conforme a ordem de apresentação;
- Cerimônia oficial de abertura com execução do Hino Nacional e falas protocolares.

c) Etapa de Apresentações (das 9h30 às 18h):

- Execução das apresentações das bandas e fanfarras, conforme cronograma definido;
- Acompanhamento técnico e suporte de som, palco e coordenação geral;
- Atuação dos jurados durante as exibições e registro das pontuações.

d) Etapa de Encerramento (das 18h às 22h):

- Compilação das notas e deliberação final da equipe de jurados;
- Cerimônia de premiação com entrega de troféus e certificados;
- Encerramento oficial do evento com agradecimentos e registro institucional.

e) Etapa Pós-Evento:

- Desmontagem e retirada integral da estrutura;
- Limpeza e recomposição do espaço público utilizado;
- Entrega de relatório final à Administração Municipal, contendo registro fotográfico e informações sobre a execução.

Esse fluxo visa assegurar a organização, segurança e qualidade técnica do evento, garantindo o cumprimento do cronograma e a plena entrega dos resultados esperados pela Administração Pública e pela comunidade participante.

9.2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA:

Praça de Ventos de Bom Jesus dos Perdões, Manoel Vicente Da Costas Neves -**Endereço:**
Centro, Bom Jesus dos Perdões - SP, 12955-000

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a)** A CONTRATANTE deverá fornecer informações e esclarecimentos solicitados pela a CONTRATADA para fiel execução do contrato.
- b)** A CONTRATANTE deverá notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- c)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do presente contrato;
- d)** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração conforme legislação; A referida fiscalização não reduz, exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE decorrente de sua culpa ou dolo pela execução da administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá nomear preposto, durante representá-lo na execução do contrato.
- b) A CONTRATADA deverá manter o preposto aceito pela Administração Pública do Município de Bom Jesus dos Perdões.
- c) A CONTRATADA deverá manter a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- d) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- e) A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou seus bens, ou ainda a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- f) A CONTRATADA deverá relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- g) A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato dar-se-á em **regime de entrega única**, abrangendo todas as etapas de **planejamento, estruturação, montagem, coordenação técnica, execução e desmontagem**

referentes à **Final do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras**, em conformidade com o cronograma definido pela Administração Municipal.

A empresa contratada deverá garantir:

- A **disponibilização de todos os materiais, equipamentos e mão de obra qualificada**, conforme as especificações técnicas estabelecidas, incluindo som, iluminação, palco, tendas, sinalização, mobiliário e itens de apoio operacional;
- A **montagem e instalação de toda a estrutura** nos locais determinados pela contratante, assegurando condições adequadas de segurança, acessibilidade e funcionalidade;
- A **realização de testes prévios de som, luz e energia elétrica**, garantindo o pleno funcionamento de todos os equipamentos antes do início do evento;
- O **acompanhamento técnico e operacional durante todo o evento**, assegurando o suporte necessário às apresentações, jurados e público, e respondendo por eventuais ajustes ou manutenções emergenciais;
- A **coordenação geral das atividades**, de forma integrada com a equipe da Administração Municipal, respeitando o cronograma e as diretrizes definidas para o bom andamento do evento;
- A **desmontagem e retirada integral das estruturas** ao término do evento, com a devida recomposição dos espaços públicos utilizados, garantindo que não haja danos ao patrimônio municipal ou ao meio ambiente.

Todo o processo será **acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Cultura e Turismo**, por meio de servidor ou comissão designada, que verificará o cumprimento das obrigações

contratuais, a qualidade da execução e a conformidade com os prazos e condições estabelecidos.

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021, o modelo de gestão do contrato descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A gestão e fiscalização do presente contrato serão realizadas de forma contínua e sistemática, visando assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a obtenção dos resultados esperados pela Administração Pública.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DA GESTÃO CONTRATUAL

- a) Fidelidade Contratual: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Comunicações: As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- c) Convocação de Representante: O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, legalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP, conforme o Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 30/2023.

Os fiscais terão as seguintes atribuições, entre outras:

- a) Acompanhamento Contínuo: Acompanhar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.
- b) Registro de Ocorrências: Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, tais como atrasos, falhas na prestação dos serviços, não conformidades, e quaisquer outras situações que possam impactar o cumprimento do objeto.
- c) Aplicação de Sanções: Propor a aplicação de sanções à contratada em caso de descumprimento contratual, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.
- f) Interface com a Contratada: Atuar como ponto focal para a comunicação entre a Contratante e a Contratada, dirimindo dúvidas e buscando soluções para eventuais problemas que surjam durante a execução.

15. GESTORES E FISCAIS DESIGNADOS

Para a presente contratação, serão designados os seguintes responsáveis pela gestão e fiscalização:

FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Nome: Ellen Carla Cruz dos Santos

Cargo: Assessora

E- **mail Institucional:** ellen.santos@bjperdoes.sp.gov.br

F- **Telefone:** 11 4891-1295

GESTOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Jane Vanessa Bueno Reanho

Cargo: Secretária de Cultura e Turismo

E- **mail Institucional:** vanessa.reanho@bjperdoes.sp.gov.br

F- **Telefone:** 11 4891-1295.

16 .CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea g.*

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021, esta seção estabelece os critérios para a medição dos serviços executados e as condições para o pagamento à empresa contratada. O objetivo é garantir transparência, objetividade e conformidade com a legislação vigente.

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, desde que o objeto contratado tenha sido entregue e a documentação da Contratada esteja regularizada. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento. Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito, juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Prazo: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e desde que o objeto contratado tenha sido entregue e a documentação da Contratada esteja regularizada.

b) Documentação: A fatura/nota fiscal deverá ser acompanhada de todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa, bem como dos relatórios de execução dos serviços e das Ordens de Serviço correspondentes.

c) Irregularidades: Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não estiver regularizada, a contagem do prazo para pagamento dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

d) Sustação de Pagamento: Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

e) Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário. A proponente deverá indicar, por escrito, juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea i: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

A pesquisa considerou:

- a) Cotações obtidas junto a fornecedores do ramo;
- b) Consultas em atas de registro de preços vigentes em outros entes da Administração Pública;
- c) Orçamentos apresentados em meio eletrônico e físico.

Com base nas cotações levantadas, chegou-se ao seguinte valor médio de referência:

EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03
R\$ 26.587,50	R\$ 39.990,00	R\$ 30.317,50

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/2021, as estimativas do valor da contratação devem ser acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos. Estes elementos devem constar de documento separado e classificado, garantindo a transparência e a justificativa do valor estimado.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j.*

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A existência de recursos orçamentários para fazer frente aos custos da contratação é condição essencial para a sua validade e execução.

As despesas serão classificadas e empenhadas nas seguintes dotações:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Dotação: 423 – 01 3.3.90.39.00

Fonte: 110.0000 - Tesouro Geral.

A adequação orçamentária foi verificada e confirmada pela Secretaria de Finanças, garantindo que há disponibilidade de recursos para cobrir os custos da contratação durante todo o período de sua vigência, incluindo eventuais prorrogações, conforme a legislação orçamentária vigente.

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021, esta seção define a forma e os critérios para a seleção do fornecedor. O processo de seleção será conduzido de forma a garantir a isonomia, a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

20.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do **valor estimado** e da **natureza específica do objeto**, que visa atender à necessidade imediata da Administração para a **realização da Final do Circuito de Amigos de Bandas e Fanfarras** no Município de Bom Jesus.

A dispensa justifica-se pela **urgência na execução do evento**, previamente definido em calendário oficial, e pela **inviabilidade de fracionamento do objeto**, sendo necessária a contratação direta de empresa especializada que reúna condições técnicas e operacionais para garantir a qualidade e segurança do evento.

20.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta vencedora deverá atender integralmente às exigências de qualidade, estrutura e suporte operacional previstas, assegurando a **execução completa do evento** com economicidade e eficiência, conforme os princípios da administração pública.

20.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista serão as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nos Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, serão solicitadas as seguintes comprovações:

a) Habilitação Jurídica: Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

c) Qualificação Técnica: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Será exigida a comprovação de que a empresa executou serviços de roçagem e limpeza de áreas verdes com características semelhantes às do objeto, com fornecimento de mão de obra e equipamentos.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Este Termo de Referência, em conjunto com o Edital de Licitação e seus anexos, rege a presente contratação e deverá ser integralmente observado pela empresa contratada. Quaisquer dúvidas ou omissões serão dirimidas pela Contratante, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus dos Perdões, 23 de outubro de 2025.

Jane Vanessa Bueno Reanho
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

